



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Cultural de Uberlândia**

1 **ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**  
 2 **E CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,**  
 3 **ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA.** No dia 25 (vinte e cinco) do mês de  
 4 Março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos), na  
 5 Sala de Reuniões da Casa da Cultura, estiveram presentes nesta reunião os seguintes  
 6 conselheiros que assinarão a Ata a seguir: **Gilberto Neves** - Conselheiro Titular, Presidente  
 7 do Conselho, representante da Secretaria Municipal de Cultura, **Paulo Sérgio da Silva,**  
 8 Conselheiro Suplente, representante da Universidade Federal de Uberlândia, **Gleper Neto de**  
 9 **Siqueira Junior** – Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de  
 10 Administração, **Olga Helena da Costa** - Conselheira Titular, representante da Comunidade,  
 11 **Maria Regina Ribeiro Gonçalves** - Conselheiro Titular, representante da Secretaria  
 12 Municipal de Cultura, **Daniel Gervásio Bernardes** – Conselheiro Titular, representante do  
 13 Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, **Júlio César Pereira Alvim,** Conselheiro Suplente,  
 14 representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Uberlândia – ASSENG,  
 15 **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** – Conselheiro Titular, representante da Secretaria  
 16 Municipal de Cultura, **Iraci José da Silva,** Conselheiro Suplente, representante da Secretaria  
 17 Municipal de Planejamento Urbano, **Antônio Ricardo Souza** - Conselheiro Titular,  
 18 representante da 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, **Janaína Garzoni**  
 19 **Messias** - Conselheira Titular, representante da Procuradoria Geral do Município. Verificado  
 20 haver quórum regimental e com a presença de 11 (onze) conselheiros, entre titulares de  
 21 suplentes, esta reunião convocada pelo Presidente e, em conformidade com a pauta pré-  
 22 estabelecida recebida pelos Conselheiros com antecedência de 72 horas via email, foi  
 23 iniciada. O **Presidente** Gilberto Neves deu boas vindas aos Conselheiros e acatou os pontos  
 24 de pauta pré-estabelecidos, sendo os seguintes: **1º:** Informes; **2º:** Leitura e aprovação de atas;  
 25 **3º:** Deliberação sobre o Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Preservação do  
 26 Patrimônio Cultural; **4º:** Apreciação e deliberação da minuta para regulamenta a publicidade  
 27 em prédio tombados; **5º:** Aprovação Calendário Anual; **6º** Deliberação sobre o perímetro de  
 28 entorno e tombamento da Igreja do Rosário; **7º:** Deliberação sobre a solicitação de poda da  
 29 árvore do Mercado Municipal e Avenida Monsenhor Eduardo. O **Presidente** informou ao



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Cultural de Uberlândia**

30 Conselho que a Diretoria de Memória e Patrimônio Histórico realizou visita técnica em  
31 Martinésia, no casarão conhecido como Casa do Capitãozinho, que foi doada ao município no  
32 ano de 2001 para abrigar um museu naquele Distrito. O casarão está em estado muito  
33 comprometido e estamos aguardando a Certidão do imóvel para fazer o cercamento do lote e  
34 também iremos providenciar o escoramento do imóvel como forma de contenção de danos e  
35 evitar maiores ações de vandalismo, pois, o imóvel está sem as esquadrias de madeira e sem o  
36 piso que foram retirados e/ou danificados. Após a visita realizada a arquiteta da Secretaria de  
37 Cultura, Denise Attux, elaborou uma Ficha de Inventário do bem. O Presidente informou  
38 ainda que houve desabamento de uma parede na Casa da D. Domingas Camim em  
39 Miraporanga e que irá fazer uma visita até o local. O Presidente lembrou que a Lei nº 7.655,  
40 de 25 de outubro de 2000, que tombava os bens pertencentes ao espólio de Domingas Gazelli  
41 Camin foi revogada pela Lei nº 10.471 de 10 de Maio de 2010, tendo em vista que não houve  
42 processo de tombamento do referido imóvel e o proprietário não assumiu a preservação do  
43 bem pois, alegou que não foi notificado do tombamento. Dando continuidade aos informes, o  
44 Presidente disse que a Secretaria Municipal de Cultura foi convidada a participar de uma  
45 reunião no Ministério Público Federal para tratar da Estação Sobradinho. Além do Procurador  
46 da República, Dr. Leonardo Andrade Macedo, esteve presente na reunião a Diretora de  
47 Memória e Patrimônio Histórico Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes, a conselheira do  
48 COMPHAC e representante da Procuradoria Geral do Município Janaína Garzoni Messias e o  
49 senhor Luciano Couto, representante da Secretaria de Patrimônio da União SPU/MG para  
50 discutir a possibilidade de repassar para o Município a cessão do imóvel. Esses  
51 procedimentos estão sendo adotados e, em futuro próximo, haverá nova reunião, inclusive  
52 com a presença do proprietário da área para finalizar o compromisso entre as partes. Dessa  
53 forma, o município poderá dar uma função social para o imóvel que se encontra abandonado  
54 na zona rural e também não ficaremos mais na dependência do proprietário em permitir o  
55 acesso no prédio da estação. A Conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes**  
56 informou aos presentes que o imóvel no qual está o Painele Indígena Brasileiro, tombado pelo  
57 Decreto Municipal nº 13.203, de 21 de dezembro de 2011, foi vendido e no local será  
58 construído um edifício. Foram realizadas duas reuniões com o atual proprietário do imóvel, o



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Cultural de Uberlândia**

59 senhor Rubens de Freitas, a Diretora de Memória e Patrimônio Histórico Valéria Maria  
60 Queiroz Cavalcante Lopes, as arquitetas Maria Eliza Guerra e Márcia Cristina Medeiros de  
61 Freitas, o professor da UFU Juscelino Humberto Cunha Machado Junior, autor do Dossiê de  
62 Tombamento e também o antigo proprietário do imóvel. Ficou acordado que o senhor  
63 Rubens de Freitas irá manter o painel no local original e ele se comprometeu em protegê-lo  
64 durante a construção do edifício. A princípio será feito uma proteção com gesso para que as  
65 pastilhas não se soltem e será escorado com madeira da forma adequada e nós iremos  
66 acompanhar esses trabalhos. Informou ainda que os permissionários do Mercado Municipal  
67 estão padronizando os toldos das fachadas dos boxes, conforme orientação estabelecida pelo  
68 COMPHAC, e estão colocando os toldos na cor palha e apresentou a amostra para ciência dos  
69 conselheiros. Passamos para o 3º ponto de pauta para **deliberar sobre a Aplicação dos**  
70 **Recursos do Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural. Foi apresentado ao**  
71 **Conselho a necessidade de arrumar o telhado do prédio da biblioteca pública que se**  
72 **encontra com graves problemas de infiltração e algumas telhas saíram do lugar. Como o**  
73 **telhado já passou por outras intervenções no passado o Conselho aprovou que o retorno**  
74 **do ICMS cultural seja utilizado na troca do telhado do prédio da Biblioteca Pública,**  
75 **bem tombado pelo Decreto Municipal nº 11.632 de 13/04/2009.** Passamos ao 4º ponto de  
76 pauta . A conselheira **Janaína Garzoni Messias** esclareceu que ela compilou a legislação de  
77 alguns lugares, como São Paulo, por exemplo, e que o caráter técnico foi colocado porém, é  
78 necessário que exista a participação de arquitetos e outros profissionais para concluir a  
79 redação em alguns pontos que são específicos. Com relação ao tamanho da publicidade, os  
80 conselheiros entenderam que seria necessário saber a largura do passeio no qual o bem  
81 tombado está, pois no Fundinho os passeios são estreitos e uma regulamentação que delibere  
82 sobre um passeio largo pode ser inviável para o Fundinho. O conselheiro **Júlio César Pereira**  
83 **Alvim**, sugeriu que ficasse estipulado uma porcentagem com relação à largura do passeio. O  
84 **Presidente** sugere que a publicidade seja perpendicular ao imóvel e se o passeio for de 1  
85 metro, por exemplo, que a publicidade seja rente ao imóvel e defende também que essa  
86 resolução seja atualizada temporariamente, por exemplo, a cada 5 anos. O conselheiro **Paulo**  
87 **Sérgio da Silva** pondera que podemos pensar em uma proporcionalidade pois, os projetos



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Cultural de Uberlândia**

88 serão submetidos ao COMPHAC e defende que a redação deverá ficar mais geral pois, o  
89 projeto será analisado pelo Conselho. O conselheiro **Daniel Gervásio Bernardes** concorda e  
90 acha que devemos nos preocupar com o contexto geral e a resolução deverá abranger as  
91 características dos imóveis. A conselheira **Janaína Garzoni Messias** afirma que a submissão  
92 ao COMPHAC está na Lei e orienta que temos que observar a questão da mobilidade que  
93 existe no Código de Posturas. O conselheiro **Júlio César Pereira Alvim**, acredita que nas  
94 edificações que estiverem no alinhamento da rua a publicidade deverá ficar fixada na  
95 estrutura do imóvel e aquelas edificações afastadas deverá ser construído uma estrutura para a  
96 colocação da publicidade, evitando a sua afixação da estrutura na fachada do bem. Ficou  
97 definido que serão feitas alterações na redação da minuta de resolução e que depois ela será  
98 encaminhado para os conselheiros, via email para o conhecimento de todos, contribuições e  
99 deliberação na próxima reunião. Passamos ao **5º** ponto da pauta e os conselheiros analisaram  
100 a proposta de Calendário Anual. Após os esclarecimentos o calendário foi aprovado e será  
101 encaminhado por email. Todos assinaram a cópia impressa que foi apresentada aos  
102 conselheiros. No **6º** ponto de pauta foi apreciado a documentação encaminhada ao Conselho  
103 para deliberação sobre o perímetro de entorno e tombamento da Igreja Nossa Senhora do  
104 Rosário de Uberlândia. A conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** esclareceu  
105 que o IEPHA solicitou complementação do perímetro de entorno e tombamento no Dossiê  
106 que foi analisado. O conselheiro **Paulo Sérgio da Silva** questionou se esse entorno estava de  
107 acordo com as diretrizes do Dossiê. A Conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante**  
108 **Lopes** fará essa análise com a empresa que está elaborando o documento. Após as  
109 considerações, os conselheiros aprovaram o documento apresentado com o Perímetro de  
110 Entorno e de Tombamento da Igreja Nossa Senhora do Rosário que determina como entorno:  
111 **PE1**, determinado pelo ponto ao norte da Praça Rui Barbosa na avenida Floriano Peixoto. De  
112 **PE1**, segue para **PE2** na direção sudeste, percorrendo 64,8 metros. O ponto **PE2** está na  
113 interseção da continuação da linha imaginária do limite dos terrenos lindeiros à 'rua de  
114 serviço' sem denominação localizada à leste da Praça Rui Barbosa com o eixo da rua  
115 Professor Pedro Bernardo. De **PE2**, segue para **PE3** na direção nordeste, percorrendo 33,0  
116 metros. O ponto PE3 está no limite leste do terreno da rua Professor Pedro Bernardo que faz



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Cultural de Uberlândia**

117 esquina com a ‘rua de serviço’ sem denominação à leste da Igreja. De **PE3**, segue para **PE4**  
 118 na direção sudeste, percorrendo 22 metros faceando o limite do terreno de esquina. O ponto  
 119 **PE4** está no vértice sudeste do terreno de esquina da rua Professor Pedro Bernardo com a ‘rua  
 120 de serviço’ sem denominação à leste da Igreja. De **PE4**, segue para **PE5** na direção sudoeste,  
 121 percorrendo menos de 1 metro. O ponto **PE5** é formado pela interseção nordeste de dois  
 122 terrenos vizinhos da ‘rua de serviço’ à leste da Praça Rui Barbosa. De **PE5**, segue para o **PE6**  
 123 na direção sudeste, percorrendo 65 metros faceando os limites nordestes dos terrenos  
 124 localizados na ‘rua de serviço’ à leste da Praça Rui Barbosa. De **PE6**, segue para **PE7** na  
 125 direção sudoeste, percorrendo 33,7 metros. O ponto **PE7** está no limite nordeste do terreno de  
 126 esquina das ruas Barão de Camargos e Rodolfo Correa. De **PE7**, segue para **PE8** na direção  
 127 sudeste, percorrendo 34,6 metros e faceando o limite do mesmo terreno. De **PE8**, segue para  
 128 **PE9** na direção sudoeste, percorrendo menos de 1 metros e logo após em direção noroeste ao  
 129 **PE10**. De **PE10**, segue para **PE11** na direção sudoeste, percorrendo 45,9 metros. Seguindo  
 130 para o **PE12** que se encontra na interseção norte de dois terrenos da rua Barão de Camargos,  
 131 percorrendo 25 metros. De **PE12**, segue para **PE13**, na direção sudoeste, percorrendo 20,5  
 132 metros. Segue para **PE14** na direção noroeste a uma distância de 40 metros. Então segue em  
 133 direção nordeste faceando o terreno para o **PE15**, percorrendo menos de 1 metro. De **PE15**,  
 134 segue para **PE16**, na direção norte, percorrendo 20 metros faceando os limites sudoestes dos  
 135 terrenos localizados na ‘rua de serviço’ à oeste da Praça Rui Barbosa. De **PE16**, segue para  
 136 **PE17**, na direção nordeste, percorrendo 9 metros e logo em seguida em direção norte para o  
 137 **PE18** a uma distância de 24,5 metros. De **PE18**, segue para **PE19**, na direção nordeste,  
 138 percorrendo 14 metros pela rua Silviano Brandão. Segue para **PE20** em direção norte a uma  
 139 distância de 34 metros no encontro do trecho oeste da Praça Rui Barbosa com a rua Bernardo  
 140 Guimarães. De **PE20**, segue para **PE1**, na direção nordeste, percorrendo 60 metros, fechando  
 141 assim a poligonal de delimitação do entorno imediato ao bem tombado. O Perímetro de  
 142 Tombamento da Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito corresponde à própria  
 143 edificação. A preservação integral do edifício, sua volumetria e elementos compositivos, por  
 144 si só, justifica a relevância do tombamento desse bem. Passamos para o 7º e último ponto de  
 145 pauta. O conselheiro **Júlio César Pereira Alvim**, considera que as árvores da avenida



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Cultural de Uberlândia**

146 Monsenhor Eduardo têm a característica de crescer para as laterais e que, realmente,  
 147 provocam danos nas edificações próximas e, portanto, é a favor de seu corte. O conselheiro  
 148 **Paulo Sérgio da Silva** pondera que árvore não é objeto de tombamento, porém, a árvore do  
 149 pátio do Mercado Municipal está incluída na Lei que fez o tombamento, assim sendo, é de  
 150 competência do COMPHAC, portanto, se estão pedindo a consideração desse Conselho  
 151 deveremos responder ao ofício solicitando que façam uma avaliação com um biólogo que  
 152 deverá justificar a poda e ainda indicar qual a proporção que precisa ser retirada. Após as  
 153 considerações, faremos ofício respondendo ao Meio Ambiente informando que como forma  
 154 de assegurar a preservação do patrimônio natural do município, no ano de 2001 foi publicada  
 155 a Lei Municipal nº 7879, que estabeleceu restrições quanto ao corte de algumas espécies.  
 156 Assim sendo, somos contra o corte de árvore porém, caso haja a necessidade técnica de  
 157 retirada de galhos, solicitamos que, no que se refere à árvore no pátio do Mercado, que um  
 158 biólogo envie ao COMPHAC um parecer para apreciação, justificando a poda e indicando a  
 159 proporção da árvore que precisa ser retirada. Quanto a árvore da avenida Monsenhor Eduardo  
 160 também deverá ser feita uma avaliação de um técnico para apontar a proporção dos galhos  
 161 que deverão ser retirados para segurança de transeuntes e dos imóveis próximos. Nada mais  
 162 havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, **Valéria Maria Queiroz**  
 163 **Cavalcante Lopes**, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos  
 164 que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião. Uberlândia,  
 165 **25 (vinte e cinco) de março de 2014 (dois mil e quatorze). Valéria Maria Queiroz**  
 166 **Cavalcante Lopes**, \_\_\_\_\_,  
 167 **Gilberto Neves** \_\_\_\_\_,  
 168 **Paulo Sérgio da Silva** \_\_\_\_\_,  
 169 **Gleper Neto de Siqueira Junior** \_\_\_\_\_,  
 170 **Olga Helena da Costa** \_\_\_\_\_,  
 171 **Maria Regina Ribeiro Gonçalves** \_\_\_\_\_,  
 172 **Daniel Gervásio Bernardes** \_\_\_\_\_,  
 173 **Júlio César Pereira Alvim** \_\_\_\_\_,  
 174 **Iraci José da Silva** \_\_\_\_\_,



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Cultural de Uberlândia**

- 175 **Antônio Ricardo Souza** \_\_\_\_\_,
- 176 **Janaína Garzoni Messias** \_\_\_\_\_.